

LOAT – NA VISÃO DO MOVIMENTO VIVA

Retrato do ambiente da Administração Tributária

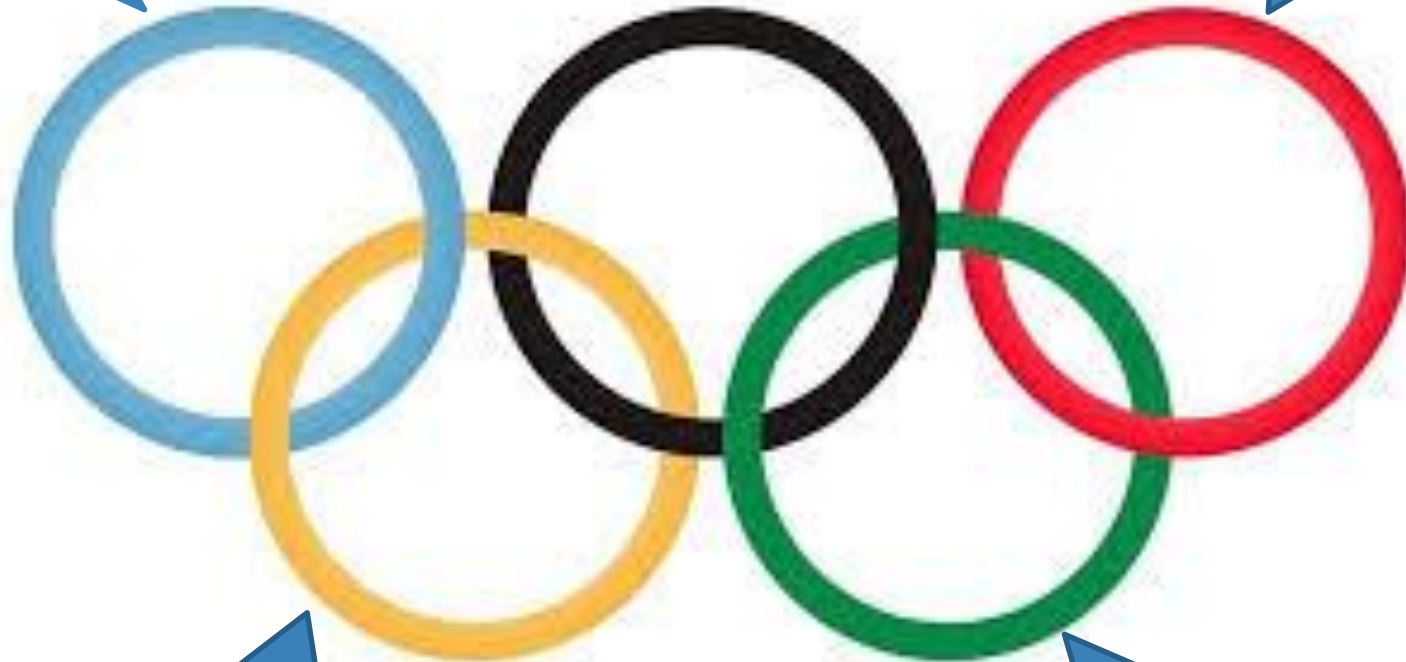
- Frustração, revolta, angustia, insegurança, desencanto, desalento...
- Crise autônoma? (alegoria da caverna)
- Unidade fraturada (todos contra todos)

Princípios

Produzir
Arrecadação

Equidade

Neutralidade



Simplicidade

Economicidade

Retrato do ambiente da tributação do consumo

- Economicamente ineficiente
- Complexidade crescente
- Casuísmo recorrente
- Exceções mais que regras
- Competição irracional e predatória
- Federalismo fraturado (todos contra todos)

O doping tributário e o dilema do governante

Arrecadar a qualquer custo

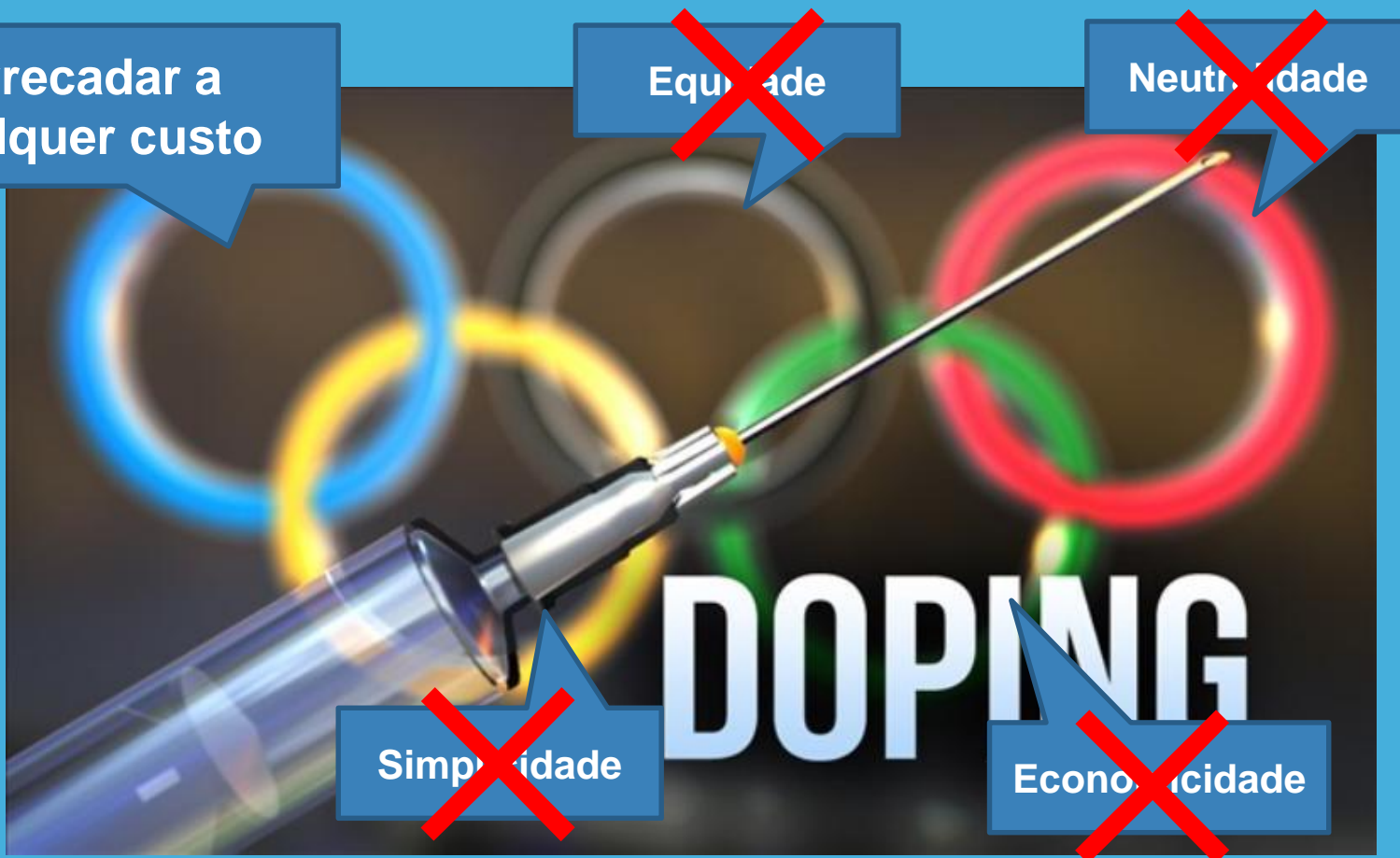
~~Equidade~~

~~Neutralidade~~

~~Simplicidade~~

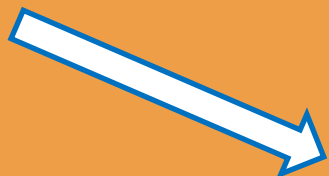
~~Economicidade~~

DOPING

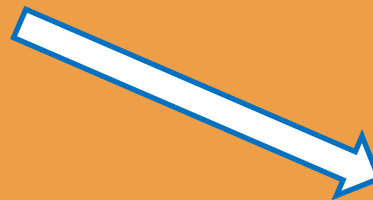


Mapa da crise

**MODELO DE TRIBUTAÇÃO
TÓXICO**



**GESTÃO LIMITADA A
BENEFÍCIOS E
ANOMALIAS**

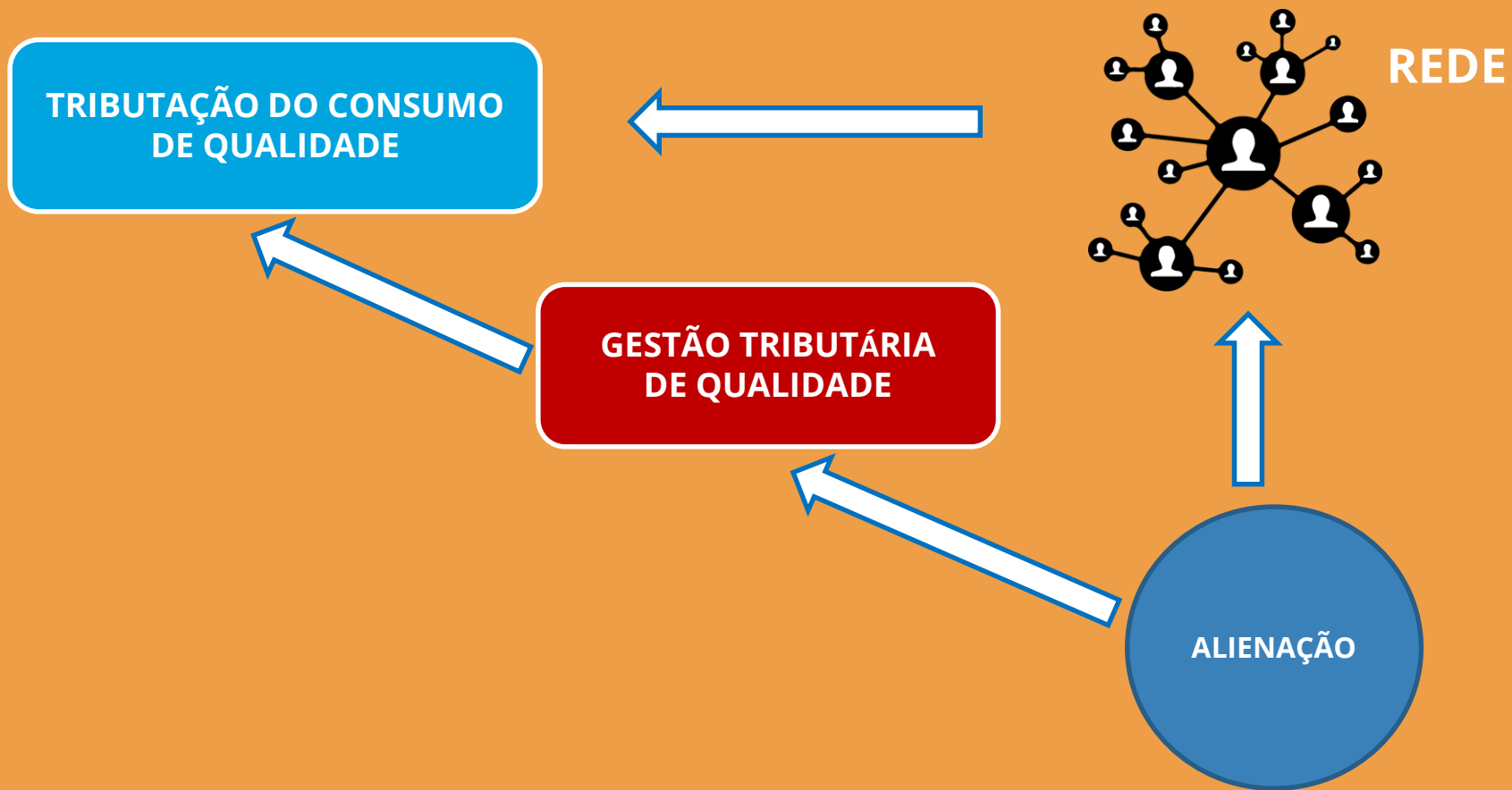


ALIENAÇÃO



ATORES

Porta de saída da crise



Movimento VIVA

Carta de Princípios (1)

“ ... O momento requer uma organização do Fisco com profissionais valorizados, calcada em valores como autonomia e eficiência, que favoreça a construção de um modelo de gestão inovador, permita responder com prontidão às necessidades da sociedade e garanta a observância do interesse público, e o estrito cumprimento da lei.”

Movimento VIVA

Carta de Princípios (2)

“ ... Os Agentes Fiscais de Rendas, enquanto carreira de Estado, nesse contexto, se propõem a exercer a gestão de uma política pública tributária fundamentada em uma mudança de paradigma, do mero combate ao ilícito, para outro, de prestação de serviço público, contribuindo para uma ampla reforma tributária, a partir de premissas edificadoras de uma tributação sobre o consumo no Brasil que:

Movimento VIVA

■ Carta de Princípios (3)

- Traga recursos para o bom funcionamento do Estado
- Não atrapalhe a economia
- Seja porta de entrada para a cidadania
- Seja simples e transparente
- Favoreça o equilíbrio federativo e a cooperação intergovernamental

Movimento VIVA

■ Carta de Princípios (4)

- Ofereça segurança jurídica para os negócios
- Estimule o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias
- Feche portas para a corrupção
- Iniba a sonegação
- **Traga o Fisco para perto da sociedade**

■ Por que e para que LOAT?

A principal função de uma LOAT, no Estado de São Paulo, é garantir, desde já, a tutela dos princípios que devem reger as relações tributárias e, ao mesmo tempo, pavimentar o caminho da Administração Tributária para o advento de uma eventual reforma.

LOAT – Pirâmide das Diretrizes

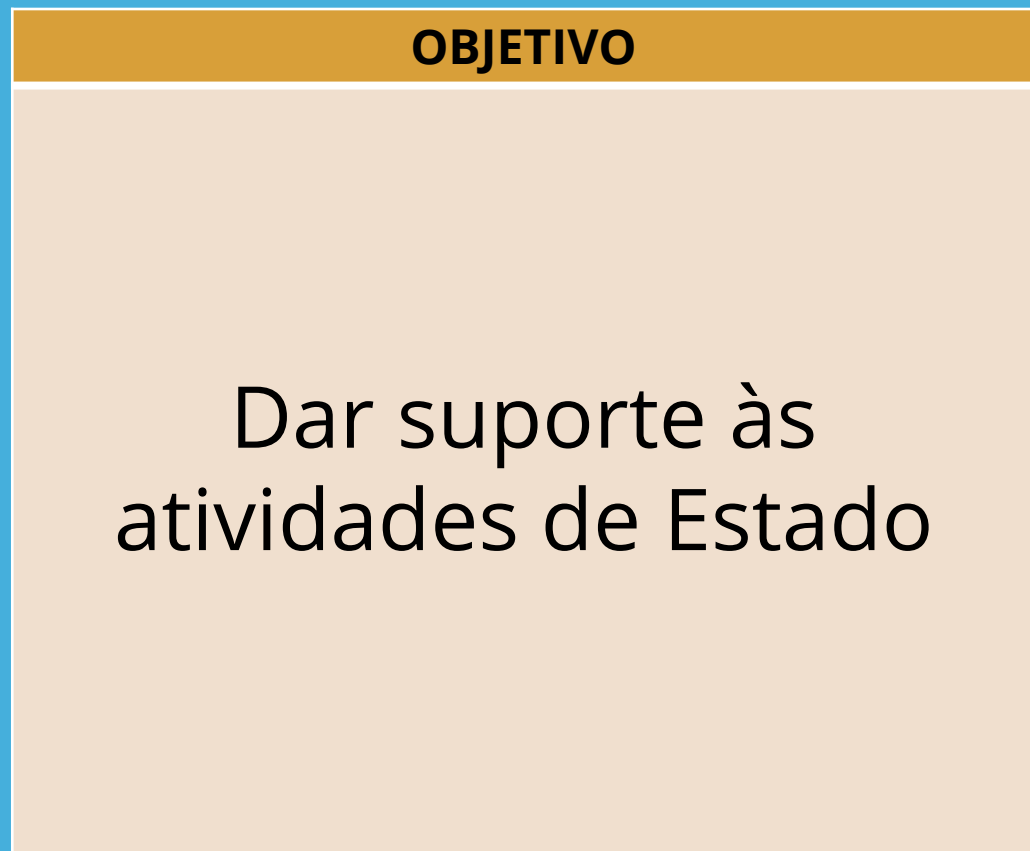


- Deveres
- Prerrogativas

LOAT – Pirâmide das diretrizes (segundo os níveis de relação do fisco)



- Deveres
- Prerrogativas



LOAT – Pirâmide das diretrizes (segundo os níveis de relação do fisco)



 Deveres
 Prerrogativas

OBJETIVOS

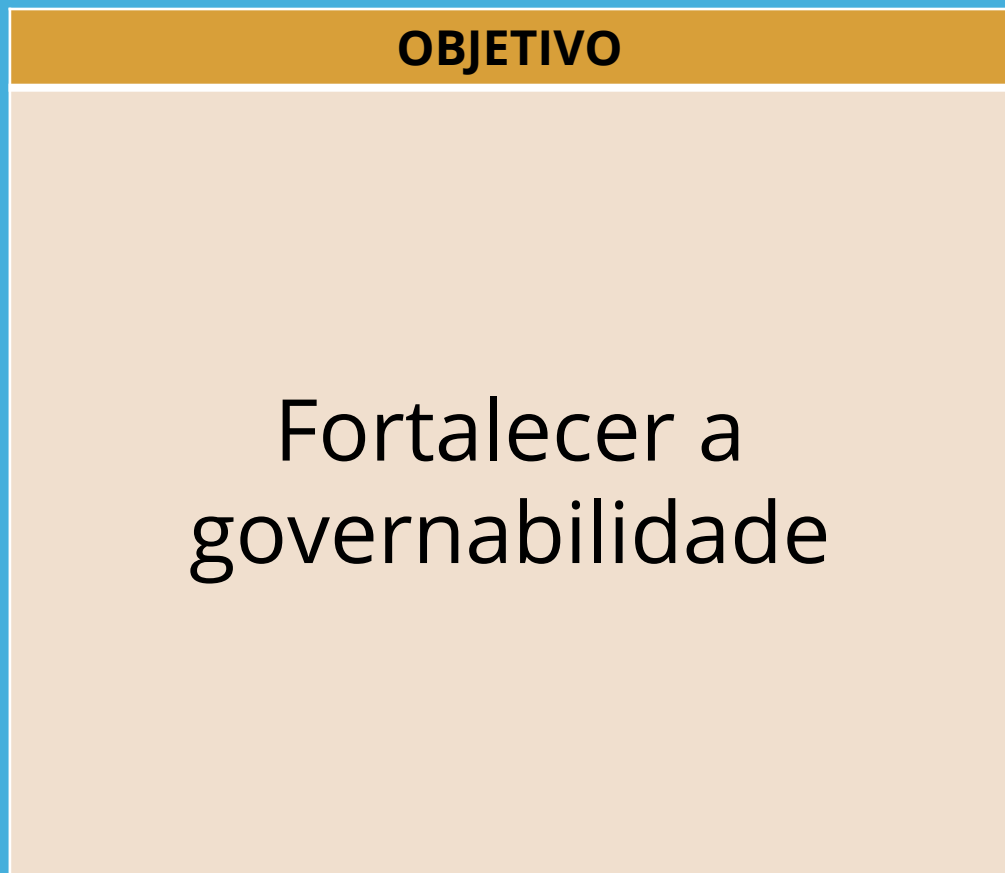
1. Evitar vazamento de receitas
2. Manter equidade nas condições de concorrência
3. Proteger a segurança jurídica



LOAT – Pirâmide das diretrizes (segundo os níveis de relação do fisco)



- Deveres
- Prerrogativas



LOAT – Pirâmide das diretrizes (segundo os níveis de relação do fisco)



DIRETRIZES

- A arrecadação interessa, antes de tudo, à sociedade
- A arrecadação não pode criar constrangimentos para o bom andamento da economia
- Visão de longo prazo



LOAT – Pirâmide das diretrizes (segundo os níveis de relação do fisco)



- Deveres
- Prerrogativas

DIRETRIZES

- Facilitar o cumprimento das obrigações tributárias
- Garantir o cumprimento das obrigações tributárias



LOAT – Pirâmide das diretrizes (segundo os níveis de relação do fisco)



 Deveres
 Prerrogativas

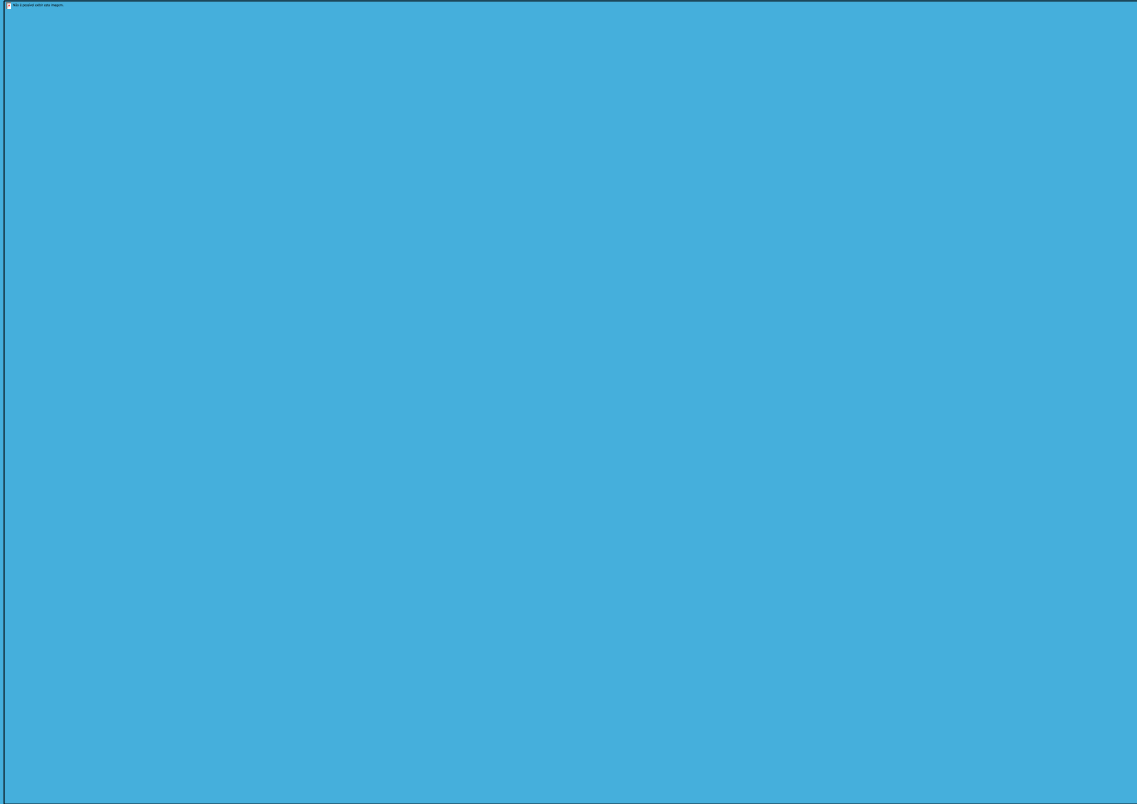
DIRETRIZES

- Autonomia funcional, orçamentária e financeira e seus limites
- Tutelar os princípios definidos na lei
- Garantir a observação dos limites legais na gestão tributária
- Excelência nos processos de gestão (humana, estratégica, tecnológica, conhecimento, financeira)
- Valorização profissional, com remuneração adequada e atualização permanente
- Recursos materiais e tecnológicos atualizados
- Respeito a princípios éticos



■ Projeto LOAT

- Estabelece as relações orgânicas entre, Fisco, contribuintes e sociedade
- Conclui apenas após aprovação pela Assembleia Legislativa
- É rígido quanto aos princípios e flexível quanto à estrutura
- Não tem viés corporativista
- É demanda de toda sociedade



Fim

